



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Educação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sr(a). **Patrícia Augusto Brasil Barbosa** – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13.002/2023-INEX**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616-27.1999.4.03.6100)**.

Escritório de Contabilidade: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, com sede a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47 – Casa Forte, CEP: 52.061.022.

O município obriga-se, perante o escritório contratado ao pagamento da quantia correspondente a **15 % (quinze por cento)** calculada sobre o valor total através de ação judicial ou administrativa, recuperar dos valores que deixaram de ser repassados voluntariamente pela União em favor do município, em razão do acerto de débito e revisão dos parcelamentos de débito.

Icó/CE, 18 de julho de 2023.

Patrícia Augusto Brasil Barbosa
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação